

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 371, de 14 de julho de 2003.

Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo 2002/2003 dos cursos de graduação da UEMS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o solicitado pelas Comunicações Internas nº 084/2003 da Coordenação do curso de Física, da Unidade Universitária de Dourados, nº 153/2003 da Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema e nº 064/2003 do Coordenador do curso de Ciências Biológicas, da Unidade Universitária de Coxim,

RESOLVE "ad referendum":

Art. 1º Alterar, para as Unidades Universitárias de Coxim e Ivinhema, e para o curso de Física da Unidade Universitária de Dourados, o Calendário Acadêmico do ano letivo 2002/2003 dos cursos de graduação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 271, de 26 de março de 2002, publicada no DO/MS Nº 5726, de 8 de abril de 2003, pp. 20 e 21, conforme segue:

UNIDADE/CURSO DISCIPLINA/TURNO	ATIVIDADES	MÊS DE JULHO DATAS
Unidade Universitária de	Exames Finais	16 a 29
Coxim - Curso de	Fechamento dos diários de classe e	30
Ciências Biológicas	entrega dos mesmos à coordenação	
Disciplinas: Genética,	Encerramento do ano escolar	30
Bioestatística e Ecologia	Férias discentes	30 e 31
Geral	Recesso docente	31
Unidade Universitária de	Término do período letivo	19
Dourados - Curso de	Divulgação das médias anuais	21
Física	Exames finais	22 a 26
	Fechamento dos diários de classe e entrega	28
	dos mesmos à coordenação	
	Encerramento do ano escolar	28
	Férias discentes	28 a 31
	Recesso docente	29 a 31
Unidade Universitária de	Exames finais	25 e 26
Ivinhema - Curso de	Fechamento dos diários de classe e	27
Ciências Biológicas	entrega dos mesmos à coordenação	
Disciplinas: Vertebrados	Encerramento do ano escolar	27
e Biologia Geral	Férias discentes	27 a 31
	Recesso docente	28 a 31





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

(Fls. 02/02 da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS Nº 371, de 14/7/2003)

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$ Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof^a LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME Presidente CEPE/UEMS

